

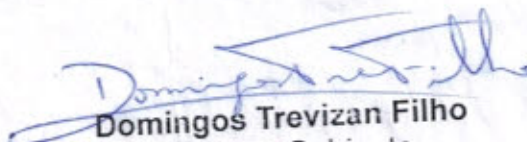
Ofício nº 2701/2018-GAPRE

Maringá, 25 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 794/2018 apresentado pelo Vereador **William Gentil**, mediante o qual solicita se há possibilidade de a Administração Municipal realizar os investimentos e convênios necessários para a implantação de um zoológico no Horto Florestal ou no Parque do Ingá, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer Técnico nº 269/2018

Maringá, 24 de julho de 2018.

Em resposta ao Processo 47547/2018, requerido pela Câmara Municipal de Maringá, solicitando um parecer sobre a possibilidade de implantação de um zoológico no Horto Florestal ou no Parque do Ingá, informamos que:

Um zoológico é um local onde são mantidos animais selvagens em cativeiro. Além de recreação e educação ambiental, o zoológico deve ter objetivo de conservação *ex situ* de espécies ameaçadas. Para que esses objetivos sejam alcançados deve haver uma infra-estrutura adequada para manter uma boa qualidade de vida dos animais. Assim, um zoológico deve ter recintos de tamanho e estrutura adequada para cada espécie, contendo áreas para contenção e manejo dos animais, clínica veterinária, laboratórios, biotério, cozinha, depósito, etc. Além disso, deve ter uma equipe de funcionários capacitados incluindo biólogos, veterinários, tratadores, pessoal administrativo, entre outros.

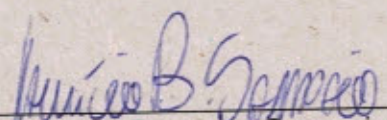
Ainda que o zoológico abrigue poucos animais, toda essa infra-estrutura requer espaço. Tanto o Parque do Ingá, quanto o Horto Florestal são áreas quase que totalmente cobertas com vegetação nativa, de grande importância para conservação, cujo corte é regulamentado pelos Planos de Manejo, e pelas Leis Federais 12.651/2012 e 11.428/2006. Desta forma, o corte da vegetação nativa para a instalação desta infra-estrutura não será permitido e não há nenhuma área desmatada e desocupada que possa ser destinada para a construção de um zoológico nestes locais.

No Parque do Ingá já houve um mini-zoológico, que foi desativado em 2009, seguindo as recomendações técnicas do Plano de Manejo desta Unidade de Conservação (veja documento em anexo). O mini-zoológico foi desativado em função da infra-estrutura e quadro de funcionários inadequados que existia no local, que não propiciava o bem-estar dos animais.

Já o Horto Florestal ainda pertence à Companhia Melhoramentos, cuja desapropriação está em fase de negociação com a Prefeitura Municipal. Ainda que o lote já fosse de propriedade do município e que houvesse espaço para a instalação da infra-estrutura sem a necessidade de desmatar a vegetação nativa, seria necessário avaliar a destinação que será dada para a área antes de considerar a implantação de um zoológico, e esta atividade deverá constar no Plano de Manejo.

Desta forma, informamos que não há viabilidade técnica para a implantação de um zoológico no Parque do Ingá e no Horto Florestal.

Sem mais,


Maurício Bonesso Sampaio
Engenheiro Florestal
Matrícula 41.741

Maurício Bonesso Sampaio
CREA/DF 19.230/D
Engenheiro Florestal
Mat. 41.741

ANEXO AO PARECER TÉCNICO Nº 269

Processo Nº 47547/2018

3. PROGRAMAS DE MANEJO

3.1. PROGRAMA DE MANEJO E PROTEÇÃO

Este programa refere-se às ações necessárias para o controle e revitalização do Parque, sendo subdividido em Manejo dos Recursos Naturais e de Proteção.

3.1.1. SUBPROGRAMA DE MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS

Este subprograma objetiva a proteção e recuperação dos recursos naturais e áreas degradadas da UC, englobando seu manejo dentro das recomendações científicas;

3.1.1.1. OBJETIVOS

- Impedir a introdução de espécies exóticas;
- Garantir a manutenção e preservação da biodiversidade local, garantindo a evolução natural dos ecossistemas;
- Conservar e recuperar as condições de cada zona de acordo com seu objetivo dentro do parque;
- Deter a degradação do meio ambiente ocorrido em algumas áreas.

3.1.1.2. ATIVIDADES

- Retirada manual e constante de cipós (*Merremia* spp – Convolvulaceae);
- Eliminação das seguintes espécies: Filodendro (*Phylodendron hederaceum*), Mata-pau; Flor-de-madeira (*Merremia tuberosa*), Mata-Pau; Jitirana (*Merremia macrocalyx*), Mamona (*Ricinus azedarach*) e Zebrina (*Tradescantia zebrina*) em virtude do

crescimento vigoroso e por recobrirem grandes extensões das copas das árvores, provocando danos sérios que podem levar à morte dessas árvores;

- Utilização de espécies nativas no paisagismo das áreas de uso intensivo do Parque;
- Manejo (retirada) das espécies exóticas, como os gansos e patos da UC, uma vez que são predadores potenciais de ovos de girinos e anuros, importantes controladores biológicos, uma vez que tais predadores podem contribuir fortemente com o extermínio dos anfíbios na área e acarretar sérios problemas com insetos como *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue) e flebotomídeos (Leishmaniose), refletindo assim no bem-estar dos visitantes e da população;
- As espécies de anuros (pererecas, rãs, sapos) nativas de floresta de Mata Atlântica devem ser preservados e reintroduzidas na área, mediante projeto específico, caso não seja estabelecida sua recuperação natural;
- Desativação do Zoológico por não estar de acordo com as normas e legislações vigentes, bem como a falta de espaço físico para oferecer boas condições aos animais, aos tratadores e público visitante;
- Desativação do pedalinho devido à presença de algas potencialmente tóxicas conforme pesquisa - NUPELIA/UEM.
- Eliminação de toda e qualquer fonte poluidora no lago do Parque entendidas como fontes pontuais de esgoto doméstico e industrial que são lançados diretamente no lago, ou chegam a este, via galerias pluviais;
- Recuperação das nascentes aterradas;
- Manejo das espécies de peixes exóticas, de modo a reduzir significativamente a abundância destes organismos;
- Manejo das garças migratórias, mediante projeto específico;
- Manejo das capivaras existentes na área;
- Eliminar as causas de alteração do ambiente provocado pela ação antrópica, como a degradação do solo pela emissão de águas pluviais;

- Realizar o tratamento hídrico do lago a fim de não comprometer a vida biológica dos animais que o utilizam para sobrevivência ou como habitat natural;
- Recuperação das erosões para que ocorra a regeneração natural da vegetação nestas áreas impactadas;
- Providenciar a execução de canais de drenagem concretados (gabiões) e sumidouros às águas das chuvas emitidas, acompanhados de mecanismos para a retenção dos resíduos sólidos transportados pelo fluxo pluvial, obedecendo as mesmas dimensões de toda a extensão e largura do canal de drenagem sobre o solo natural erodido, orientados através da elaboração de projetos específicos;
- Providenciar a execução de dissipadores de energia nos emissores de águas pluviais localizados no interior do parque que serão ligados aos gabiões;
- Providenciar a execução de sumidouros para as águas pluviais emitidas em toda a extensão do canal de drenagem concretado existente, localizado à oeste do Parque do Ingá, orientados através da elaboração de projetos específicos que permitam minimizar a degradação do solo e da vegetação através das águas das chuvas emitidas diretamente no córrego Moscados;
- Impedir a emissão de despejos industriais e esgotos oriundos de áreas externas do parque;
- Recuperar o solo erodido e degradado, além da vegetação através da reposição de solos semelhantes as do local oriundos de outras áreas que pertençam a mesma região;
- Providenciar a execução do canal de drenagem concretado com suave declividade e com degraus após último sumidouro, próximo ao córrego Moscados para o escoamento das águas excedentes, acompanhando obrigatoriamente o fluxo fluvial, orientados através da elaboração de projetos específicos;
- Providenciar limpezas periódicas nos canais de drenagem (gabiões) e sumidouros, principalmente nos períodos de precipitações;
- Para a operação de recuperação do solo degradado há a necessidade de abertura de algumas áreas, havendo com isso a necessidade da retirada de diversas espécies de

vegetação classificando as que tenham pouca significância à flora local, para que possa dar acesso aos equipamentos e máquinas. Posteriormente, iniciar o processo de recuperação através da implantação de espécies vegetais nativas nas áreas abertas, além das superfícies do solo degradado (ravinas e voçorocas).

- O número de sumidouros e suas dimensões deverão ser especificados em projetos posteriores ao teste de percolação no canal de drenagem em solo natural erodido pelas águas pluviais. Os sumidouros propostos tem como objetivo abastecer o lençol subterrâneo através da percolação das águas pluviais no solo, revitalizar as nascentes, e conseqüentemente abastecer o lago artificial e o fluxo fluvial do córrego Moscados.
- As dimensões do canal de drenagem concretado (gabião) a ser implantado deverá ser especificado em projeto após pesquisa do volume e vazão das águas pluviais emitidas no canal do solo erodido.
- Durante a execução da obra, deverá ser utilizado o próprio canal erodido para a movimentação de materiais e de mão-de-obra humana, além de pequenos equipamentos;

3.1.1.3. NORMAS

- A revitalização das áreas deverá, obrigatoriamente, ser efetuada com espécies nativas e a partir de sementes e mudas originárias da região;
- Não será permitida a introdução de espécies exóticas da flora e fauna dentro da UC;
- Capacitar funcionários para o perfeito conhecimento das espécies vegetais a serem manejadas;
- Para a espécie *Merremia* spp, a erradicação poderá ser feita cortando-se a base da planta junto ao solo, uma vez que as mesmas propagam-se por sementes, não havendo dessa forma riscos de rebrota dos ramos após o corte;